



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ E A EMPRESA LEST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE ICAPUÍ - CE, através de seu Órgão Legislativo Câmara Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Joca Galdino, nº 125, Centro, CEP: 62.810-000, Icapuí, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 35.050.442/0001-27, neste ato representado pelo Presidente, Senhor **FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **LEST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.610.181/0001-10, sediada na Rua Padre Edilson Silva, 1325 A, Centro, CEP: 62.860-000, telefone (85) 99617-9443, em Icapuí, Estado do Ceará, neste ato representada pelo Sr. Fabrício Silva Araújo, portador da Cédula de Identidade nº 20 [REDACTED] 38 expedida pela SSP/CE e CPF nº 017-[REDACTED]-98, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **024/2022**, decorrente da Tomada de Preços nº **002/2022**, nos termos e condições das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para execução da Reforma e Ampliação de Sala, Pintura Geral da Parte Interna e Externa, Grades e Portões do Prédio Sede da Câmara Municipal de Icapuí.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamento o artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando o Relatório firmado pelo engenheiro, Sr. **Cleóbis Costa dos Santos**, Responsável Técnico pela empresa **MITZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, consta a informação de que o referido contrato foi assinado em 18 de outubro de 2022 com o prazo de vigência de **90 (noventa) dias** e aditivado em 10 de janeiro de 2023 (1º Aditivo). Seu vencimento dar-se-á em 16 de janeiro de 2023.

3.2. Considerando que a obra não foi concluída por conta da necessidade de melhorias na estrutura do prédio para o bom funcionamento da entidade, além do aditivo do contrato para a readequação do projeto. Dessa forma, será necessário adicionar um prazo igual ao período para a execução do objeto conforme cronograma atualizado e vigência contratual que necessita estar válido até a entrega definitiva dos serviços com qualidade e eficiência.

3.3. Considerando ainda a adoção do novo cronograma físico - financeiro.

3.4. Considerando que a obra encontra-se com percentual de 98,56% já executada.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

4.1. O Termo Contratual nº 024/2022, fica prorrogado por mais **90 (noventa) dias**, passando a vigorar de 17/01/2023 até 16/04/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. Para cobertura da presente despesa, os recursos estão alocados na seguinte dotação:

Two handwritten signatures, one in blue ink and one in black ink, located at the bottom right of the document.



UNIDADE GESTORA	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURO
01 - Câmara Municipal de Icapuí	01.031.0001.1.001 - Modernização das Instalações do Poder Legislativo Municipal	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1500000000 - Recurso Ordinário

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os seus efeitos legais.

Icapuí/CE, 13 de janeiro de 2023.

Francisco Hélio Fernandes Rebouças
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

Lest Construções e Empreendimentos Eireli - ME
CNPJ nº 13.610.181/0001-10
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Antônio Míriel Araújo B. Silva
CPF: 074. [REDACTED] - 96

02. Karlin Bruno Silva da Costa
CPF: 050 [REDACTED] - 80